



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 266/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de prazo para as entidades renovarem a declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **favorável ao projeto**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Trata da propositura que versa sobre concessão de um prazo adicional para que as entidades com declaração de utilidade pública vigente regularem a documentação referente à renovação obrigatória da referida declaração.

Estando amparada pelo **interesse local**, nos termos do inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, **a iniciativa parlamentar é constitucional** haja vista a matéria não estar elencada no rol taxativo das matérias com iniciativa legislativa reservada exclusivamente ao Prefeito Municipal constante do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal repercutindo disposições constitucionais.

Materialmente, a lei pretende resolver o problema da quantidade exacerbada de entidades que terão suas declarações de utilidade pública expiradas por força do parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Municipal nº 11.093, de 2015, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. Segundo esta lei, de 2015, o prazo é de duração da declaração é de dez anos e, a partir do ano em que a mesma fora promulgada, iniciou-se a contagem decenal para que aquelas entidades que já tinham o título terem que proceder à renovação havendo, portanto, uma enorme concentração de expiração no ano de 2025 tendo, conseqüentemente, esta Edilidade que proceder ao trâmite, até a aprovação, dos respectivos processos legislativos ensejadores ao mesmo tempo em que tais entidades têm o ônus de adequarem suas documentações às exigências da legislação.

Pelo exposto, **nada a opor ao PL** e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 3 de abril de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380030003400370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003400370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 11:00

Checksum: **32A5D77226B627DD84B9B7CD9DD433217EBC8D774EF193158A4188A5F475DBFD**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 12:38

Checksum: **35B3045A730EBAFB4ACEF633A9E851B164B1EF34DCD6178598A43B8861D404D9**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/04/2025 14:07

Checksum: **3F43E468C0E8D577E5BD43E74F886B4A86067D31CA8AC70BB81126B1B6AEBF7C**

